



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**DECRETO N.º 045/99**

“Prorroga prazo para desconto de IPTU”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr.<sup>a</sup> **NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**, no uso de suas atribuições legais,...

Considerando que, o lapso temporal decorrido na confecção dos DAM's referente ao IPTU/99, o que restou extrapolado sensivelmente o prazo concedido para que os Municípios saudassem o referido imposto com o benefício de desconto de 30% (Trinta Por Cento) até 15/09/99.

Considerando finalmente o que dispõe a Lei n.º 1.142/99, que autoriza o desconto de 30% (Trinta Por Cento) referente ao IPTU/99...

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Fica prorrogado até 30/09/99, o desconto de 30% (Trinta Por Cento) para pagamento de Imposto Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício de 1999.

**Artigo 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT., 15 de Setembro de 1999.

**NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**

**PREFEITA MUNICIPAL**